



PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 90/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial. Processo Licitatório nº 90/2021. Pregão Presencial nº 48/2021. Objeto: Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para o fornecimento estimado de gêneros alimentícios para o ano de 2022, de forma parcelada, mediante requisição. **Data:** 05 de novembro de 2021, às 09 horas. **Local:** Câmara Municipal de Extrema. **Obtenção do Edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 91/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial. Processo Licitatório nº 91/2021. Pregão Presencial nº 49/2021. Objeto: Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de material de escritório. **Data:** 08 de novembro de 2021, às 09 horas. **Local:** Câmara Municipal de Extrema. **Obtenção do Edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



RESOLUÇÃO Nº 229/2021 De 19 de outubro de 2021.

"Institui o prêmio PROFESSOR NOTA DEZ, aos Professores da Rede Pública, estadual e privada de ensino do município de Extrema, e de outras providências. (Autoria do vereador Luiz Fernando Ferreira - Mantega).

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Extrema-MG, a Premiação "Professor Nota Dez" aos professores das Escolas Municipais, Estaduais e Privadas de Extrema-MG, que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo transformador, visando à melhoria dos processos de ensino.

Parágrafo único - A premiação está aberta a todos os professores em exercício, independente da área ou disciplina.

Art. 2º - O prêmio será entregue anualmente, devendo o projeto de decreto legislativo ser protocolado com no mínimo 30 (Trinta) dias de antecedência.

§ 1º - Cada vereador tem o direito a apresentar um único projeto de Decreto Legislativo de concessão do "Prêmio Professor Nota 10".

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas decorrente desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sidney Soares Carvalho
Presidente da Câmara


Telma Aparecida Maciel
1ª Secretária

Avenida: Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.626 – Bairro Ponte Nova – Extrema/MG
Telefones: (35) 3435-2623 (Câmara) / 3435-2052 (Casa do Cidadão)

CNPJ: 19.038.603/0001-00

www.camaraextrema.mg.gov.br